

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA SAÚDE**, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, constante do procedimento para contratação da empresa **ATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.234.960/0001-44, com sede na cidade de Ipameri-GO, a Rua Jacinto Correa Guimarães, Nº 24, Vila Santa Maria, CEP 75.780-000, representada por seu sócio proprietário Fauze Abdala da Silva Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº. 4.794.157 e inscrita no CPF nº. 007.691.071-76, residente na Rua Jacinto Correia Guimarães, Nº 24, Vila Santa Maria, em Ipameri-GO, no valor total de R\$ 16.333,34 (dezesesseis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1914/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO**, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
Gestor Municipal da Saúde

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Dispensa de Licitação nº 003/2021, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 08 de janeiro de 2.021.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal